



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone/: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 025/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO ‘ASSOCIAÇÃO ANJOS DE APOIO DE ARIRANHA – SP’”

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º. – Fica declarada de Utilidade Pública a entidade denominada **ASSOCIAÇÃO ANJOS DE APOIO DE ARIRANHA**, com sede à Rua André Lopes Morato, nº 123, no Conjunto Habitacional Irineu Villa, em Ariranha/SP.

Art. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 31 de março de 2025

VEREADORA LENITA AFONSO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone/: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Colegas Vereadores:

O presente Projeto de Lei destina-se a declarar de Utilidade Pública a entidade denominada **ASSOCIAÇÃO ANJOS DE APOIO DE ARIRANHA**, com sede à Rua André Lopes Morato, nº 123, no Conjunto Habitacional Irineu Villa, em Ariranha/SP.

A ASSOCIAÇÃO ANJOS DE APOIO DE ARIRANHA, fundada em 06/03/2025, com sede na cidade de Ariranha – SP, é uma Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos e de caráter social, saúde, cultural, educativo, beneficente, filantrópico e promocional no âmbito de saúde, assistência social, educação e cultura, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigem, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, regida pelas disposições legais aplicáveis, especialmente os artigos 53 a 61 do Código Civil.

Tem por objetivo desenvolver programas de ajuda, adaptação, atendimento, reabilitação, integração e reintegração social, educação e profissionalização de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos deficientes ou neuroatípicos. Com propostas de orientação, atendimento, palestras, capacitação, curso, grupos de apoio, grupos educacionais, culturais e socioassistenciais como instrumento de promoção, defesa e proteção a família, a infância, adolescência, juventude, adultos e idosos, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Estatuto da Juventude e o Estatuto do idoso.

Atualmente a Associação Anjos de Apoio segue as premissas da tipificação através do Serviço de Proteção Social Especial para pessoa com deficiência e neuroatípica, idosos e suas famílias, enfatizando o grupo de apoio – “Acolher atípicos” com os cuidadores (familiares), com objetivo de acolher, fortalecer e unir famílias que enfrentam os desafios diários da neurodiversidade e da inclusão, encontrando apoio mútuo, compartilhamento de experiências e lutas por um mundo mais compreensivo e acessível para os filhos.

O serviço está subdividido em dois momentos - na primeira quinta-feira de cada mês, será realizado palestras com abordagem de temas pertinentes ao conhecimento das pessoas com deficiências e neuroatípicas, assim como a necessidade dos cuidadores (familiares) pelo conhecimento das temáticas. Neste momento a atividade será aberta ao público interessado. Já na próxima quinzena será realizado um grupo de apoio aos cuidadores



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone/: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

(familiares) de pessoas com deficiências e neuroatípicas, ajuda emocional, partilha de sentimentos, atividades terapêuticas direcionadas, aconselhamentos e afins.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto, uma vez que se trata de ação de grande relevância para o Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 31 de março de 2025

VEREADORA LENITA AFONSO